



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS EDIS.**

O Vereador que subscreve este documento, consubstanciado nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação desta casa Legislativa, que seja direcionado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A "CORRIDA
E CAMINHADA CAMINHO DA FÉ" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, a "Corrida e Caminhada Caminho da Fé", a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º A "Corrida e Caminhada Caminho da Fé" terá como objetivos principais:

I - Incentivar a prática de atividades físicas e a promoção da saúde e bem-estar na população do Município da Serra;

II - Fomentar o esporte como ferramenta de integração social e comunitária;

III - Promover o turismo e a visibilidade do Município da Serra, atraindo participantes de diversas localidades;

IV - Reforçar valores como superação, bem-estar e engajamento comunitário, conforme os princípios que norteiam o evento.

Art. 3º A organização do evento ficará a cargo da entidade promotora, que deverá observar as normas e regulamentos técnicos de segurança, saúde e trânsito estabelecidos pelos órgãos competentes do Município, bem como obter as licenças e alvarás necessários.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003900330037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério e dentro das possibilidades orçamentárias e legais, apoiar a realização do evento por meio de parcerias, cessão de uso de espaços públicos, apoio logístico, divulgação institucional e outros meios que contribuam para o sucesso e a segurança da corrida e caminhada, sem que isso configure obrigatoriedade de aporte financeiro direto.

Art. 4º A Tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados do Município da Serra, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, nos termos do caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de junho de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir oficialmente a "Corrida e Caminhada Caminho da Fé" no Calendário de Eventos do Município da Serra, reconhecendo a relevância e o impacto positivo que o evento tem gerado para a comunidade serrana.

Desde sua primeira edição, realizada em 17 de setembro de 2023, sua segunda edição em 15 de setembro de 2024, e com a terceira edição já prevista para 15 de setembro de 2025, a "Corrida e Caminhada Caminho da Fé" tem se consolidado como um importante **acontecimento esportivo e social na cidade**. Organizada pela Resultado Final em parceria com a Igreja Batista Caminho da Fé (IBCFÉ), o evento oferece percursos de 5km, 10km, caminhada de 3km e Corridinha Kids, abrangendo diversas faixas etárias e níveis de condicionamento físico, desde crianças a idosos, com um público esperado de 1000 pessoas.

Além de promover a saúde e o bem-estar através da prática esportiva, a corrida incentiva um estilo de vida mais saudável e a formação de novos hábitos. O evento também se destaca por sua dimensão social e espiritual, buscando levar uma mensagem de fé e valores, e promovendo a união da comunidade.

A expressiva visibilidade e alcance do evento são notáveis, utilizando diversas mídias para divulgação, incluindo redes sociais com mais de 22 mil seguidores e mailings para 50 mil pessoas que participam de corridas. Isso não só atrai participantes locais, mas também contribui para a atração de visitantes de outras regiões, **fomentando o turismo e a economia local**.

A inclusão da "Corrida e Caminhada Caminho da Fé" no calendário oficial de eventos da Serra garantirá o reconhecimento institucional de um evento que já se provou bem-sucedido, organizado e benéfico para a população. Isso facilitará o apoio necessário do poder público em aspectos logísticos e de segurança, sem implicar em ônus

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003900330037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

orçamentário obrigatório, e ampliará a visibilidade do evento, contribuindo ainda mais para o desenvolvimento do esporte, do lazer e do bem-estar na nossa cidade.

A presente proposição encontra respaldo em iniciativas similares já adotadas por este Poder Legislativo, como a Lei N° 4.480, que incluiu o "Desafio Nuts" no calendário oficial do município, demonstrando a legalidade e a relevância de tal medida.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que beneficiará diretamente a população da Serra e fortalecerá o cenário esportivo e social do nosso município.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de junho de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003900330037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

